



Processo 78.075

**RESOLUÇÃO N.º 573, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Altera o Regimento Interno, para permitir subscrição de projeto até a sua colocação em votação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*“Art. 143- B. Admitir-se-á a oposição de assinatura inscrevendo projeto até a sua colocação em votação.” (NR)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo